UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Instituto de Física e Matemática
Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática

EDITAL Nº 175/2019

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (01/2020)

Programa recomendado pela CAPES em Dezembro de 2015.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Educação Matemática tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Educação Matemática da UFPel estarão abertas no período de **02 a 19 de janeiro de 2020** no site do Programa, no endereço **https://wp.ufpel.edu.br/ppgemat/**.

1. Poderão inscrever-se como candidatos Licenciados em Matemática, Licenciados em outras áreas e egressos de outros cursos de graduação, interessados no campo da Educação Matemática, ou graduandos que apresentarem declaração, da coordenação do curso em que estão matriculados, atestando que são concluintes.
2. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (**https://wp.ufpel.edu.br/ppgemat/**). A solicitação de Inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos (em pdf.) enviados para o e-mail ppgemat.inscricao@gmail.com:

1. Cópia digital do Diploma de Graduação (frente e verso), Atestado de conclusão de curso ou Declaração de provável formando (que deverá ser substituído pela cópia do diploma no ato da efetivação da matrícula).
2. Cópia digital do Currículo Lattes devidamente cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.
3. Cópia digital do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
4. Cópia digitalizada da Carteira de Identidade (frente e verso, legível e que seja possível identificar o aluno pela foto), do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou Casamento em caso de mudança do nome.
5. Fotografia digitalizada 3x4.
6. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.

7. As/Os candidatas/os indígenas deverão enviar cópia digitalizada do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
8. As/Os candidatas/os quilombolas deverão enviar cópia digitalizada da declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
9. As/Os candidatas/os com deficiência deverão enviar cópia digitalizada do laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
10. Os candidatos servidores da UFPel deverão enviar em arquivo PDF *print* da sua página no institucional da UFPel, contendo os dados de SIAPE e lotação.
11. Anteprojeto de dissertação (modelo disponível no site do PPGEMAT), que deve indicar sua inserção em uma das Linhas de Pesquisa do Programa. O texto deverá ser escrito em Língua Portuguesa/Brasil.

3) A mensagem de solicitação de inscrição deve ter por título do e-mail o termo "Inscrição_Nome" e conter no corpo do e-mail o texto padrão:

Eu, (preencha seu nome completo), declaro que tenho ciência dos termos do Edital de Seleção de Aluno Regular ao Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Educação Matemática (PPGEMAT-UFPel) e mediante esta mensagem, que contém em anexo toda a documentação necessária anexada, solicito a minha inscrição, para concorrer na ampla concorrência/por acesso afirmativo (dentre as duas, informe apenas a opção de vaga para qual fará inscrição) no processo seletivo 2020/1. No caso de opção por ações afirmativas especificar se negro/a, indígena, quilombola ou com deficiência (wp.ufpel.edu.br/naaf).

Os nomes dos arquivos devem sempre ser o primeiro nome do Candidato seguido da especificação do documento a que serefere:

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido.
- Cópia digital do Diploma de Graduação (frente e verso), Atestado de conclusão de curso ou Declaração de provável formando.
- Cópia digital do Currículo Lattes devidamente cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.
- Cópia digital do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- Cópia digital do documento de Identidade e CPF.
- Cópia digital do Título Eleitoral.
- Cópia digital do Certificado de Reservista.
- Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento, em caso de mudança de nome.
- Uma fotografia digitalizada 3x4.
- Cópia digital do documento exigido para comprovação para concorrer às cotas.
- Cópia digital do anteprojeto de pesquisa (modelo disponível no site do PPGEMAT).

4) Será encaminhado aos candidatos e-mail confirmando o recebimento do pedido de inscrição, num prazo de 48h úteis.

5) Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

6) Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa exclusivamente pelo endereço de e-mail: ppgemat@gmail.com.

7) Até o dia **20 de janeiro de 2020** será publicado no site do PPGEMAT a lista dos candidatos homologados.

8) Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à prova escrita marcada para o dia **24 de janeiro de 2020** às **09 horas**, no endereço a ser confirmado uma semana antes. Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora, determinadas para a prova escrita, munidos de documento de identificação com foto, uma foto 3x4 (para entregar), caneta azul ou preta, lápis e borracha.

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em três fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

1) **Primeira fase (caráter eliminatório):**

a) Os candidatos realização uma **prova escrita**, **de caráter eliminatório**, valendo 10,0 (dez) pontos, devendo o candidato obter nota mínima ≥ 7,0 (sete) pontos. As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pelo Programa. Ao final da prova escrita, o candidato deverá entregar para a Comissão de Avaliação os rascunhos e a versão final, todas numeradas e identificadas com seu número de inscrição. Qualquer identificação na prova, além do número de inscrição, implicará na desclassificação do candidato.

b) A prova escrita terá duração de **3 horas (180 minutos)**, mais **1 hora (60 minutos) para candidato que necessitar** atendimento diferenciado e/ou específico previsto em Lei (informado no Formulário de Inscrição). Não será permitida a consulta a qualquer tipo de fonte.

c) A divulgação dos resultados e agenda de entrevistas para os aprovados na primeira fase acontecerá até o dia **26 de janeiro de 2020**. A divulgação ocorrerá somente no site do programa, no endereço: http://wp.ufpel.edu.br/ppgemat.

d) A bibliografia de referência para a prova está listada no Anexo 1 deste Edital e a prova consistirá na redação manuscrita, a partir das questões propostas, sem recursos de consulta, de 2 (duas) até 4 (quatro) páginas.

2) **Segunda fase (caráter eliminatório):**

a) Serão avaliados os **anteprojetos** e os candidatos participarão de uma **entrevista** com arguição sobre a proposta submetida. A segunda fase tem **caráter eliminatório**, devendo o candidato obter nota mínima ≥ 7,0 (sete) pontos sobre um total de 10,0 (dez) pontos.

b) O projeto deve ser uma elaboração do candidato e estar obrigatoriamente relacionado a uma das linhas de pesquisa do Programa.

c) A arguição ocorrerá entre os dias **30 e 31 de janeiro de 2020,** de acordo com cronograma que será divulgado junto com o resultado da primeira fase.

3) **Terceira fase (caráter classificatório):**

a) Será avaliado o *Currículo Lattes* documentado, que deverá ser entregue no ato da entrevista. Esta etapa é classificatória e será avaliada sobre um total de 10,0 (dez) pontos.

IMPORTANTE: A entrega da documentação do *Currículo Lattes* só será aceita se apresentada **na ordem** que aparece no currículo, sendo apresentado o original e a referida cópia, otimizando o tempo para a conferência dos documentos. Em caso de livros e revistas *online*, indicar o site de publicação e, em caso de divulgação em meio digital, apresentar a cópia da capa do CD.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1) **Na Prova Escrita:** Desenvolvimento do conteúdo proposto na questão (até 2,0 pontos); clareza das ideias apresentadas (até 2,0 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção e adequação da escrita (até 2,0 pontos); evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva (até 2,0 pontos); apresentação de referenciais teóricos na área da Educação Matemática (até 2,0 pontos).

2) **Na análise do Anteprojeto e Entrevista:** Clareza e definição da caracterização do problema (até 2,0 pontos); viabilidade e relevância dos objetivos e metas (até 1,0 ponto); suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (até 1,0 ponto); qualidade da revisão da

literatura e das referências apresentadas (até 1,0 ponto), qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (até 1,0 ponto); adequação aos interesses de pesquisa dos professores do Programa (até 4,0 pontos).

3) **Na análise do Currículo Lattes (comprovado):** participação em projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão (até 1,0 ponto); experiências profissionais (até 1,0 ponto); participação como ministrante em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (até 1,0 ponto); participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares / apresentação de trabalho em eventos (até 1,0 ponto); organização de eventos (até 1,0 ponto); produção bibliográfica (até 4,0 pontos); titulação em pós-graduação (até 1,0 ponto).

IV - DAS VAGAS

Total – até **20** vagas. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPel), dez por cento (10%) das vagas serão reservadas para servidores da UFPel.

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.

4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente Edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.

6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

7. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo, conforme Resolução 05/2017 do CONSUN.
8.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. DA **PRIMEIRA FASE:**

Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa (http://wp.ufpel.edu.br/ppgemat) até o dia **26 de janeiro de 2020**.

2. DA **SEGUNDA FASE, TERCEIRA FASE E RESULTADOS FINAIS**:

Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos por Linha de Pesquisa, que será divulgada na página do Programa (http://wp.ufpel.edu.br/ppgemat) até o dia **10 de fevereiro de 2020**.

VI – DOS RECURSOS

1) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados, protocolado na Secretaria do Programa.

2) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII – ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

1) Os candidatos aprovados e selecionados deverão se apresentar na Secretaria do PPGEMAT/UFPel, para entrega de documentação e efetivação da matrícula, portando cópia e originais do Diploma/Certificado de Conclusão de Curso, do Histórico Escolar, da Carteira de Identidade, do CPF e da Certidão de Casamento em caso de mudança de nome, Título de Eleitor e Certificado de Reservista, documentação necessária para o cadastro institucional que tornará possível a matrícula em 2020/1.

2) A data da matrícula será divulgada, previamente, na página do programa.

3) No momento da matrícula os candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos que o habilitem a residir no Brasil.

4) A ausência de qualquer dos documentos listados ou o não cumprimento das exigências contidas neste Edital acarretará na perda de direito à matrícula, mesmo que o candidato seja selecionado.

5) A secretaria do PPGEMAT/UFPel está localizada no Campus Anglo/Porto, na rua Gomes Carneiro, nº 1, 3º andar, sala 306.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

1) As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.

2) Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na prova escrita. Se persistir o empate terá prioridade o candidatos que obteve maior nota na avaliação do *Currículo Lattes*.

3) O Programa se reserva o direito de não preencher as vagas previstas bem como efetuar remanejamentos nas vagas ofertadas pelos professores.

4) Não será exigido, no momento da matrícula, teste de proficiência em línguas, o qual deverá ser feito no transcorrer do Curso.

5) A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

6) O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 06 de novembro de 2019.

Rozane da Silveira Alves

Coordenadora do Programa

De acordo:

Flávio Fernando Demarco

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFPEL

Pedro Rodrigues Curi Hallal

Reitor da UFPEL

Documento assinado eletronicamente por **ROZANE DA SILVEIRA ALVES**, **Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática**, em 08/12/2019, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA**, **Coordenador, Coordenação de Pesquisa**, em 09/12/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL**, **Reitor**, em 10/12/2019, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0808396** e o código CRC **A30C2DC9**.

Referência: Processo nº 23110.049487/2019-03 SEI nº 0808396